



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000028/2024

Pregão Eletrônico Nº 000006/2024

Processo: 007462 / 2023

Termo Nº 000028/2024

Empresa: INTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 53.137.179/0001-90

Endereço: RUA CICERO GUIMARAES, 199 - SAO SILVANO - COLATINA - ES - CEP: 29703173

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 Processo Administrativo nº 7462/2023 de 25/10/2023. Pregão Eletrônico nº 006/2024 CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº ° 2024.059E0700001.02.0007

O **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024**, publicada no Diários Oficiais, Processo Administrativo nº 7462/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

De um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.744.143/0001-64, sediado na Avenida 14 de Setembro, nº 887, Bairro Centro, CEP: 29920-000, Rio Bananal-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pela Senhora Secretária Valdirene Dias Totola Nali, brasileira, residente e domiciliada neste Município e de outro lado, a Empresa **Inter Comercial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.137.179/0001-90, estabelecida na Rua Cícero Guimarães, nº 199, Bairro São Silvano, Colatina-ES, CEP 29703-173, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pela Sra. **Fabricia Krause Palma**, portadora do CPF nº \*\*\*.897.09.\*\* e da CI nº \*\*\*21304\*\*\*, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de **Materiais de Construção**, especificados nos itens 1. do Termo de Referência, anexo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição..

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS DADOS DA ATA

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem o anexo desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Memorando nº 0125/2023 do Processo Administrativo nº 7462/2023.**

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Obras - **Memorando nº 079/2023**
- Secretaria Municipal de Educação - **Memorando nº 0411/2023**
- Secretaria Municipal de Administração - **Memorando nº 0243/2023**
- Secretaria Municipal de Agricultura - **Memorando nº 0128/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer - **Memorando nº 0069/2023**

**CLÁUSULA QUINTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. 22.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme **DECRETO MUNICIPAL Nº 2.539/2023**.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA**

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata os itens acima, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.9.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado.
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1. Por razão de interesse público;
- 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES**

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- 8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente pós terem assinado a ata.
- 8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor..
- 8.4. A orgão gerenciador e a Fornecedor deverão observar o Decreto 2.436/2022 que aprovou a IN-SCC n 002/2022 que trata do procedimento para apuração de responsabilização da fornecedor.

**CLÁUSULA NONA: REMANEJAMENTO DO QUANTITATIVO**

- 9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 9.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**CLÁUSULA DECIMA: NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: CONDIÇÕES GERAIS**

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

12.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

13.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

13.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a órgão gerenciador, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do fornecedor, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

13.5. O fornecedor declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo órgão gerenciador.

13.6. O fornecedor fica obrigado a comunicar ao órgão gerenciador, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Sob nenhuma hipótese a fornecedor poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem a autorização da órgão gerenciador mesmo que mantidas as mesmas normas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS VEDAÇÕES**

15.1. É vedado ao fornecedor interromper a execução do objeto sob alegação de inadimplemento por parte da órgão gerenciador, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

16.1. A execução da presente Ata de registro de preços será acompanhado pelo Sr. **José Bento Gera**, matrícula 0233 tendo como seu suplente o servidor Sr. **Leandro Laurete**, matrícula 1308, nomeado através da Portaria Municipal nº 0265/2024 de 20/06/2024.

16.2 O fiscal do contrato designado pela Secretaria, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que deverá atestar a entrega dos materiais nas condições estabelecidas neste instrumento, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Para tanto, o referido fiscal, fará a imediata anotação e notificação ao órgão gerenciador e a fornecedor, das irregularidades que por ventura venham ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

16.3. O fornecedor e o órgão gerenciador ficam deverão observar o Decreto 2.426/2022 que aprovou a IN-SCC nº 001/2022 que trata sobre a Gestão e Fiscalização dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

17.1. Fica assegurado a fornecedor o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 14.133/21.

17.2. O fornecedor e o órgão gerenciador deverão observar o Decreto 2.435/2022 que aprovou a IN-SCC nº 003/2022 que trata do Reajuste e do Reequilíbrio nos Contratos Administrativos gerados por esta Administração Pública.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: RECURSOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. Os recursos, a representação e o pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. Pela aquisição dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador pagará ao fornecedor os valores unitários constantes na clausula primeira.

19.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 82.542,82 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)**.

19.3. O pagamento ao Fornecedor será efetuado através de depósito em conta corrente da mesma, de acordo com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

proposta de Preços apresentada e com as entregas efetuadas, contra entrega da Nota Fiscal/Fatura, em aproximadamente 30 (trinta) dias contados a partir da data da liquidação (carimbo do recebimento definitivo). Fica sob a responsabilidade do fornecedor informar seus dados bancários bem como arcar com todas as despesas bancárias advindas da transação do depósito.

19.4. O pagamento poderá ser suspenso no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do Município.

19.5. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas a fornecedor para correção, ficando estabelecido que o valor a ser pago seja o da data da apresentação da Nota Fiscal devolvida sem erros.

19.6. O valor será fixo e irrevogável no prazo de 01 (um) ano, ressalvados os casos dispostos na legislação vigente.

19.7. O pagamento do preço estabelecido será efetuado de acordo com as entregas efetuadas, devendo a fornecedor emitir as respectivas faturas que deverão ser devidamente comprovadas e atestadas pelo fiscal deste contrato e carimbadas pelos responsáveis pelo recebimento.

19.8. O órgão gerenciador poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

19.9. Fornecimento dos materiais fora dos padrões especificados;

19.10. Obrigação do fornecedor com INSS, FGTS, PIS/PASEP, COFINS ou terceiros que, eventualmente, possam prejudicar o órgão gerenciador;

19.11. Débito do fornecedor para com o órgão gerenciador quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, e outros débitos com esta municipalidade.

19.12. Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a fornecedor atenda a cláusula infringida.

19.13. Incluem-se no preço ajustado no presente contrato todas as despesas verificadas para a execução do fornecimento, obrigações tributárias, trabalhistas, parafiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

19.14. Nenhum pagamento isentará ao fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto do presente contrato.

19.15. Quando os pagamentos das despesas oriundas deste contrato forem custeados com recursos financeiros repassados pelo Governo Federal ou Estadual, estes poderão sofrer atrasos se a parte conveniada não for repassada e liberada ao município dentro do prazo previsto.

19.16. O município de Rio Bananal/ES fará o pagamento através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo FORNECEDOR, conforme informados abaixo:

**Banco: Banco do Brasil**

**Agência: 8180-9**

**Conta Corrente: 382-4**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO**

20.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao edital.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

20.3. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, fica eleito o foro da Comarca de Rio Bananal-ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: DA PUBLICIDADE**

21.1. Incumbirá à Orgão gerenciador providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, Portal da Transparência e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Lei Federal nº 14.133/21.

Rio Bananal-ES, 26 de Junho de 2024.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

Assinado por EDIMILSON SANTOS ELIZIARIO 011.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
01/07/2024 09:54:20

Município de Rio Bananal  
**Edimilson Santo Eliziario**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente. Acesso: https://riobananal.es.gov.br/Chave: 233a2f3e-7487-485a-aa98-9e9f61a7d9a0  
Ata de Registro de Preços Nº 000258/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

FABRICIA KRAUSE  
PALMA:0758970978  
589709786

Assinado de forma digital por FABRICIA KRAUSE  
PALMA:0758970978  
6  
Dados: 2024.06.26 14:00:05 -03'00'

**FORNECEDOR:**

Inter Comercial Ltda  
**Fabricia Krause Palma**  
Representante Legal da Empresa

**Secretaria: 00000001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES - 00122-170500000000**

**Anexo I**

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00026796	AGROFILITO (SACO COM 18KG) saco de agrofilito de 18 quilos. UND EXTRAFILITO	EXTRAFILITO	UND	10,000	7,500	75,000
00037	00027382	CAIXA DE FERRAMENTA EM CHAPA DE AÇO COM 7 GAVETA caixa para ferramentas com 7 gavetas, em chapa de aço, com alças fixas na parte superior e porta cadeado. dimensões mínimas: (c x l x a): 50 x 20 x 25 cm UND		UND	2,000	174,330	348,660
00039	00023529	CAL HIDRADADO EM PO PARA PINTURA SACO 8KG cal hidratado em pó para pintura - saco com 08 kg. UND		UND	100,000	8,100	810,000
00041	00023527	CAMARA DE AR 3,25 X 8 PARA CARRINHO DE MAO câmara de ar 3,25 x 8 para carrinho de mão. UND		UND	30,000	11,470	344,100
00044	00021359	CARRINHO DE MAO EM FERRO COMPLETO carrinho de mão todo em ferro (construtor), completo com pneu e câmara 3,25 x 8, de boa qualidade e alta resistência, caçamba com capacidade para no mínimo 50 litros. UND		UND	30,000	109,200	3.276,000
00051	00024303	COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO 8' colher para pedreiro com canto reto 8, com lâmina forjada em aço sae com acabamento polido e cabo em madeira envernizado. UND		UND	6,000	12,500	75,000
00053	00030149	CORDA DE SEDA 10 MM POLIESTER rolo 50 m ROLO		ROLO	50,000	58,500	2.925,000
00057	00030154	CORRENTE PARA MOTOSSERRA PEQUENO 26 DENTES UND		UND	5,000	77,900	389,500
00058	00030155	CORRENTE PARA MOTOSSERRA PEQUENO 36 DENTES UND		UND	5,000	75,500	377,500
00067	00030156	ENXADAO FINO DE 2.0 LIBRAS SEM CABO UND		UND	8,000	35,830	286,640
00076	00026532	FIO DE NYLON DE 3,0 MM, QUADRADO,		MT	100,000	5,000	500,000

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail: [contratos@riobananal.es.gov.br](mailto:contratos@riobananal.es.gov.br)

FABRICIA KRAUSE  
PALMA:07589709786  
589709786

Assinado de forma digital por FABRICIA KRAUSE  
PALMA:07589709786  
Dados: 2024.06.26 13:12:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

	PARA ROCADEIRA DE GRAMA fio de nylon de 3,0 mm, quadrado, para roçadeira de grama. MT				
00078 00024109	FITA ADESIVA VEDA ROSCA COM 18 MM X 50MTS fita veda rosca com 18mm x 50 mts UND	UND	5,000	4,050	20,250
00079 00023010	FITA PLASTICA ZEBRADA (AMARELO E PRETO) PARA ISOLAMENTO 100M X 70MM rolo de fita plástica zebrada para isolamento, com listras amarela e preta intercaladas - rolo com 100m x 70m ROLO	ROLO	5,000	22,500	112,500
00084 00029786	JOGO DE BROCAS DE VIDEA PARA CONCRETO tamanho 4mm,6mm,7 mm,8mm,10mm e 12 mm JG	JG	1,000	50,000	50,000
00086 00029784	JOGO DE SOQUETE COM 22 PECAS jogo de soquete com 22 peças semi profissional em aço vanadium com soquetes nas dimensões: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm com catraca reversivel,1/2,cabo t,extensão de 5 e 10 e maleta. JG	JG	1,000	251,640	251,640
00089 00024107	LAMINA DE CORTE 2 PONTAS PARA ROCADEIRA 330MM X 2MM DE ESPESSURA E FURO DE 25,4MM lâmina de corte 02 pontas para roçadeira makita, dimensões: 330 mm x 2 mm de espessura e furo de 25,4 mm observação: esse produto é para roçadeira da marca makita. não será aceito produto fora das dimensões solicitadas. UND	UND	15,000	24,500	367,500
00094 00030152	LIMATAO PARA MOTOSSERRA 3/16 UND	UND	36,000	7,500	270,000
00095 00030151	LIMATAO PARA MOTOSSERRA 7/32 UND	UND	36,000	7,500	270,000
00103 00027394	MARRETA COM CABO DE 2KG marreta com cabo de madeira 2 kg, cabeça forjada e temperada em aço especial UND	UND	2,000	53,500	107,000
00105 00030157	MARTELO EM ACO FORJADO E TEMPERADO COM UNHA 29 MM com cabo UND	UND	8,000	29,900	239,200
00108 00030158	METRO DE MADEIRA 12 DOBRAS 2 metros de comprimento, com dobras articuláveis e com leituras em centímetros dos dois lados. UND	UND	8,000	37,500	300,000
00109 00021554	PA QUADRADA DE ACO COM CABO DE MADEIRA 260 X 250MM TERMINAL EM "D" pá quadrada em aço sae 1045 com dimensões de 260 x 250mm, com cabo de madeira resistente e terminal em d. UND	UND	30,000	26,870	806,100
00124 00021717	PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3,25 X	UND	100,000	23,920	2.392,000

Assinado digitalmente. Acesso: https://riobananal.es.gov.br/Chave: 233a2f3e-7487-485a-aa98-9e9f61a7d9a0  
Ata de Registro de Preços Nº 000258/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

	8 pneu para carrinho de mão 3,25 x 8. UND					
00145 00029827	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS selador para madeira lata contendo 3,6 litros. LTA	LTA	30,000	107,900	3.237,000	
00149 00028343	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA sifão sanfonado extensivo universal para pia em plástico resistente medindo entre 60 e 72 cm de comprimento. UND	UND	10,000	4,450	44,500	
00158 00026126	TINTA ACRILICA 18LTS tinta acrilica 18lts rendimento igual ou superior a 300 m2 por demão. LTA	LTA	5,000	129,600	648,000	
00160 00027419	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600ML tinta esmalte sintético 3.600ml - com rendimento igual ou superior a 50m² por demão. as cores serão definidas na ordem de fornecimento. UND	UND	30,000	76,700	2.301,000	
00162 00021820	TORNEIRA PARA JARDIM UND	UND	5,000	3,500	17,500	
00163 00021821	TORNEIRA PLASTICA 1/2 - 15CM torneira plástica para pia com 15 cm e ½ UND	UND	5,000	4,500	22,500	
00175 00021671	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM 6MT (VARA) tubo, uso rede hidráulica, em pvc soldável 25 mm x 25 mm, para água, vara com 6 mt. UND	UND	30,000	14,450	433,500	
00185 00024108	VASSOURA PLASTICA PARA FOLHAS E GRAMAS (RASTELO) vassoura plástica para folhas e gramas, com 22 dentes, com cabo de madeira (rastelo). UND	UND	100,000	13,900	1.390,000	

Total Secretaria: 22.687,590

Secretaria: 00000003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES - 00122-170500000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00026796	AGROFILITO (SACO COM 18KG) saco de agrofilito de 18 quilos. UND EXTRAFILITO	EXTRAFILITO	UND	10,000	7,500	75,000
00005	00026796	AGROFILITO (SACO COM 18KG) saco de agrofilito de 18 quilos. UND EXTRAFILITO	EXTRAFILITO	UND	10,000	7,500	75,000
00005	00026796	AGROFILITO (SACO COM 18KG) saco de agrofilito de 18 quilos. UND EXTRAFILITO	EXTRAFILITO	UND	20,000	7,500	150,000
00007	00030183	ALIZAR DE MADEIRA MACICA PARA PORTA 2,10 X 0,90M jogo de alizar de madeira maciça para porta, com no mínimo 5 cm de largura, modelo abaulado. jogo com 3 peças (2 peças medindo no mínimo 2,10m de altura e 1 peça medindo no mínimo 0,90 m) JG E.GALON	E.GALON	JG	5,000	32,500	162,500
00007	00030183	ALIZAR DE MADEIRA MACICA PARA PORTA 2,10 X 0,90M jogo de alizar de	E.GALON	JG	5,000	32,500	162,500



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

madeira maciça para porta, com no mínimo 5 cm de largura, modelo abaulado. jogo com 3 peças (2 peças medindo no mínimo 2,10m de altura e 1 peça medindo no mínimo 0,90 m) JG E.GALON

00007	00030183	ALIZAR DE MADEIRA MACICA PARA PORTA 2,10 X 0,90M jogo de alizar de madeira maciça para porta, com no mínimo 5 cm de largura, modelo abaulado. jogo com 3 peças (2 peças medindo no mínimo 2,10m de altura e 1 peça medindo no mínimo 0,90 m) JG E.GALON	E.GALON	JG	20,000	32,500	650,000
00010	00026127	ARGAMASSA 20KG - AC3 - USO EXTERNO argamassa 20 kg - ac3 uso externo. SC EXTRAFIX	EXTRAFIX	SC	5,000	24,000	120,000
00010	00026127	ARGAMASSA 20KG - AC3 - USO EXTERNO argamassa 20 kg - ac3 uso externo. SC EXTRAFIX	EXTRAFIX	SC	10,000	24,000	240,000
00010	00026127	ARGAMASSA 20KG - AC3 - USO EXTERNO argamassa 20 kg - ac3 uso externo. SC EXTRAFIX	EXTRAFIX	SC	5,000	24,000	120,000
00029	00030178	CABO EXTENSOR ATE 2 METROS PARA ROLO DE PINTURA cabo extensor, tipo telescópio, para acoplar em rolo de pintura, fabricado em metal e revestido em plástico, ajustável, com adaptador universal, extensível até 2 metros. UND		UND	4,000	22,210	88,840
00044	00021359	CARRINHO DE MAO EM FERRO COMPLETO carrinho de mão todo em ferro (construtor), completo com pneu e câmara 3,25 x 8, de boa qualidade e alta resistência, caçamba com capacidade para no mínimo 50 litros. UND		UND	3,000	109,200	327,600
00045	00026966	CHAVE DE GRIFO PARA TUBOS 10" chave de grifo para tubos de 10 fabricado em aço cromo vanádio em cabo pintado para tubos de até 02. UND		UND	2,000	37,000	74,000
00048	00027444	CHUVEIRO PLASTICO DUCHA FRIA COM REGISTRO UND		UND	5,000	12,500	62,500
00048	00027444	CHUVEIRO PLASTICO DUCHA FRIA COM REGISTRO UND		UND	5,000	12,500	62,500
00049	00027443	CHUVEIRO PLASTICO DUCHA FRIA SEM REGISTRO UND		UND	5,000	9,500	47,500
00049	00027443	CHUVEIRO PLASTICO DUCHA FRIA SEM REGISTRO . UND		UND	5,000	9,500	47,500
00060	00021549	DESEMPENADEIRA DE ACO LISA COM CABO DE MADEIRA FECHADO dimensões 12cm x 25cm. UND		UND	3,000	15,500	46,500
00061	00027423	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA MARMORE E GRANITO 4' 110 MM UND		UND	10,000	11,500	115,000
00061	00027423	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA MARMORE E GRANITO 4' 110 MM UND		UND	10,000	11,500	115,000
00061	00027423	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA MARMORE E GRANITO 4' 110 MM UND		UND	20,000	11,500	230,000

Assinado digitalmente. Acesso: https://riobananal.es.gov.br/Chave: 233a2f3e-7487-485a-aa98-9e9f61a7d9a0  
Ata de Registro de Preços Nº 000258/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

00061	00027423	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA MARMORE E GRANITO 4' 110 MM UND	UND	10,000	11,500	115,000
00063	00025414	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA DESBASTE 4 ½ X 3/16 X 7/8 disco de esmerilhadeira para desbaste 4 ½ x 3/16 x 7/8. UND	UND	20,000	7,500	150,000
00063	00025414	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA DESBASTE 4 ½ X 3/16 X 7/8 disco de esmerilhadeira para desbaste 4 ½ x 3/16 x 7/8. UND	UND	20,000	7,500	150,000
00063	00025414	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA DESBASTE 4 ½ X 3/16 X 7/8 disco de esmerilhadeira para desbaste 4 ½ x 3/16 x 7/8. UND	UND	20,000	7,500	150,000
00063	00025414	DISCO DE ESMERILHADEIRA PARA DESBASTE 4 ½ X 3/16 X 7/8 disco de esmerilhadeira para desbaste 4 ½ x 3/16 x 7/8. UND	UND	40,000	7,500	300,000
00064	00028483	DOBRADICA DE PORTA 3.1/2" (3 PCS COM PARAFUSO) UND	UND	5,000	13,500	67,500
00064	00028483	DOBRADICA DE PORTA 3.1/2" (3 PCS COM PARAFUSO) UND	UND	5,000	13,500	67,500
00064	00028483	DOBRADICA DE PORTA 3.1/2" (3 PCS COM PARAFUSO) UND	UND	5,000	13,500	67,500
00065	00021673	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2' (RABICHO) UND	UND	10,000	6,500	65,000
00065	00021673	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2' (RABICHO) UND	UND	10,000	6,500	65,000
00065	00021673	ENGATE PLASTICO 40CM X 1/2' (RABICHO) UND	UND	10,000	6,500	65,000
00072	00026131	FECHADURA MAQUINA 40 ALAVANCA CROMADA EXTERNA fechadura maquina 40 alavanca cromada externa. UND	UND	30,000	41,730	1.251,900
00072	00026131	FECHADURA MAQUINA 40 ALAVANCA CROMADA EXTERNA fechadura maquina 40 alavanca cromada externa. UND	UND	10,000	41,730	417,300
00072	00026131	FECHADURA MAQUINA 40 ALAVANCA CROMADA EXTERNA fechadura maquina 40 alavanca cromada externa. UND	UND	10,000	41,730	417,300
00073	00024592	FECHADURA PARA PORTA COM MACANETA EM INOX - BANHEIRO UND	UND	10,000	33,940	339,400
00073	00024592	FECHADURA PARA PORTA COM MACANETA EM INOX - BANHEIRO UND	UND	10,000	33,940	339,400
00073	00024592	FECHADURA PARA PORTA COM MACANETA EM INOX - BANHEIRO UND	UND	10,000	33,940	339,400
00078	00024109	FITA ADESIVA VEDA ROSCA COM 18 MM X 50MTS fita veda rosca com 18mm x 50 mts UND	UND	5,000	4,050	20,250
00078	00024109	FITA ADESIVA VEDA ROSCA COM 18 MM X 50MTS fita veda rosca com 18mm x 50 mts UND	UND	5,000	4,050	20,250
00078	00024109	FITA ADESIVA VEDA ROSCA COM 18 MM X 50MTS fita veda rosca com 18mm x 50 mts UND	UND	10,000	4,050	40,500
00081	00030182	FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA COR BRANCA fundo nivelador para madeira, branco, embalagem de 3.600 ml	UND	1,000	104,150	104,150

Assinado digitalmente. Acesso: <https://riobananal.es.gov.br/Chave:233a2f3e-7487-485a-aa98-9e9f61a7d9a0>  
Ata de Registro de Preços Nº 000258/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

	UND					
00081 00030182	FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA COR BRANCA fundo nivelador para madeira, branco, embalagem de 3.600 ml UND	UND	3,000	104,150	312,450	
00081 00030182	FUNDO NIVELADOR PARA MADEIRA COR BRANCA fundo nivelador para madeira, branco, embalagem de 3.600 ml UND	UND	1,000	104,150	104,150	
00082 00021667	JOELHO SOLDAVEL LISO 90° 20MM / 1/2 UND	UND	15,000	4,500	67,500	
00082 00021667	JOELHO SOLDAVEL LISO 90° 20MM / 1/2 UND	UND	5,000	4,500	22,500	
00087 00027438	KIT REPARO COM MOLA PARA VALVULA DE DESCARGA KIT	KIT	10,000	53,600	536,000	
00087 00027438	KIT REPARO COM MOLA PARA VALVULA DE DESCARGA KIT	KIT	5,000	53,600	268,000	
00087 00027438	KIT REPARO COM MOLA PARA VALVULA DE DESCARGA KIT	KIT	5,000	53,600	268,000	
00096 00030184	LIXA PARA PAREDE GRAO N° 100 lixa para parede grão 100 em óxido de alumínio, tamanho 225 x 275 mm, pacote com 50 unidades. PCTE	PCTE	3,000	17,500	52,500	
00097 00030185	LIXA PARA PAREDE GRAO N° 120 lixa para parede grão 120 em óxido de alumínio, tamanho 225 x 275 mm, pacote com 50 unidades. PCTE	PCTE	3,000	15,500	46,500	
00099 00027396	MANGUEIRA 5/16" mangueira 5/16 para aplicação em compressores de ar e ferramenta pneumática, fabricada em pvc flexível e reforçada com fio de poliéster MT	MT	100,000	7,500	750,000	
00102 00026923	MANTA TERMICA ALTO ADESIVA 20CM DE LARGURA manta térmica alto adesiva 20 cm de largura. MT	MT	60,000	4,900	294,000	
00102 00026923	MANTA TERMICA ALTO ADESIVA 20CM DE LARGURA manta térmica alto adesiva 20 cm de largura. MT	MT	20,000	4,900	98,000	
00102 00026923	MANTA TERMICA ALTO ADESIVA 20CM DE LARGURA manta térmica alto adesiva 20 cm de largura. MT	MT	20,000	4,900	98,000	
00104 00021555	MARRETA OITAVADA DE ACO DE 1KG COM CABO DE MADEIRA marreta oitavada, de aço, pesando 1kg, com cabo envernizado ou pintado. UND	UND	2,000	35,500	71,000	
00109 00021554	PA QUADRADA DE ACO COM CABO DE MADEIRA 260 X 250MM TERMINAL EM "D" pá quadrada em aço sae 1045 com dimensões de 260 x 250mm, com cabo de madeira resistente e terminal em d. UND	UND	5,000	26,870	134,350	
00122 00024210	PINCEL TRINCHA 3 UND	UND	3,000	7,900	23,700	
00122 00024210	PINCEL TRINCHA 3 UND	UND	5,000	7,900	39,500	
00122 00024210	PINCEL TRINCHA 3 UND	UND	2,000	7,900	15,800	

Assinado digitalmente. Acesso: https://riobananal.es.gov.br/Chave: 233a2f3e-7487-485a-aa98-9e9f61a7d9a0  
Ata de Registro de Preços Nº 000258/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

00126	00030188	PORTA DE MADEIRA COM ALMOFADAS 2,10MT X 60CM porta de almofada madeira maciça angelim pedra 2,10m x 60cm. UND	UND	2,000	551,200	1.102,400
00126	00030188	PORTA DE MADEIRA COM ALMOFADAS 2,10MT X 60CM porta de almofada madeira maciça angelim pedra 2,10m x 60cm. UND	UND	3,000	551,200	1.653,600
00126	00030188	PORTA DE MADEIRA COM ALMOFADAS 2,10MT X 60CM porta de almofada madeira maciça angelim pedra 2,10m x 60cm. UND	UND	10,000	551,200	5.512,000
00131	00023734	PREGO 18 X 24MM COM CABEÇA KG	KG	20,000	14,850	297,000
00133	00027427	REGISTRO ESFERA PVC 50MM registro esfera pvc 50mm UND	UND	5,000	24,500	122,500
00133	00027427	REGISTRO ESFERA PVC 50MM registro esfera pvc 50mm UND	UND	5,000	24,500	122,500
00133	00027427	REGISTRO ESFERA PVC 50MM registro esfera pvc 50mm UND	UND	10,000	24,500	245,000
00134	00027425	REGISTRO ESFERA PVC ½ registro esfera pvc ½ UND	UND	5,000	11,500	57,500
00134	00027425	REGISTRO ESFERA PVC ½ registro esfera pvc ½ UND	UND	5,000	11,500	57,500
00134	00027425	REGISTRO ESFERA PVC ½ registro esfera pvc ½ UND	UND	10,000	11,500	115,000
00135	00027426	REGISTRO ESFERA PVC ¾ registro esfera pvc ¾ UND	UND	10,000	12,500	125,000
00135	00027426	REGISTRO ESFERA PVC ¾ registro esfera pvc ¾ UND	UND	5,000	12,500	62,500
00135	00027426	REGISTRO ESFERA PVC ¾ registro esfera pvc ¾ UND	UND	5,000	12,500	62,500
00139	00021685	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO 220 VOLTS 5500W UND	UND	30,000	13,900	417,000
00139	00021685	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO 220 VOLTS 5500W UND	UND	10,000	13,900	139,000
00139	00021685	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO 220 VOLTS 5500W UND	UND	10,000	13,900	139,000
00144	00030192	ROLO PARA PINTURA 23 CM rolo para pintura produzido em poliamida e com 23 cm de largura sem suporte UND	UND	5,000	6,900	34,500
00144	00030192	ROLO PARA PINTURA 23 CM rolo para pintura produzido em poliamida e com 23 cm de largura sem suporte UND	UND	10,000	6,900	69,000
00144	00030192	ROLO PARA PINTURA 23 CM rolo para pintura produzido em poliamida e com 23 cm de largura sem suporte UND	UND	5,000	6,900	34,500
00146	00023547	SELANTE PARA MOTOR COM 50GR selante para motor, (para vedação em motores, tampa de carter, caixa de câmbio, bomba d'água), substitui juntas de cortiça papel e borracha, resistente a óleos e altas temperaturas, uso profissional, embalagem com 50 g. validade mínima de 01 ano a partir da data da nota fiscal. UND	UND	20,000	6,900	138,000
00149	00028343	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PARA	UND	40,000	4,450	178,000

Assinado digitalmente. Acesso: <https://riobananal.es.gov.br/Chave:233a2f3e-7487-485a-aa98-9e9f61a7d9a0>  
Ata de Registro de Preços Nº 000258/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

	PIA sifão sanfonado extensivo universal para pia em plástico resistente medindo entre 60 e 72 cm de comprimento. UND				
00149 00028343	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA sifão sanfonado extensivo universal para pia em plástico resistente medindo entre 60 e 72 cm de comprimento. UND	UND	80,000	4,450	356,000
00149 00028343	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA sifão sanfonado extensivo universal para pia em plástico resistente medindo entre 60 e 72 cm de comprimento. UND	UND	30,000	4,450	133,500
00157 00021762	THINNER COMUM 5 LTS GL	GL	2,000	69,900	139,800
00158 00026126	TINTA ACRILICA 18LTS tinta acrilica 18lts rendimento igual ou superior a 300 m2 por demão. LTA	LTA	5,000	129,600	648,000
00158 00026126	TINTA ACRILICA 18LTS tinta acrilica 18lts rendimento igual ou superior a 300 m2 por demão. LTA	LTA	5,000	129,600	648,000
00158 00026126	TINTA ACRILICA 18LTS tinta acrilica 18lts rendimento igual ou superior a 300 m2 por demão. LTA	LTA	10,000	129,600	1.296,000
00160 00027419	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600ML tinta esmalte sintético 3.600ml - com rendimento igual ou superior a 50m² por demão. as cores serão definidas na ordem de fornecimento. UND	UND	10,000	76,700	767,000
00160 00027419	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600ML tinta esmalte sintético 3.600ml - com rendimento igual ou superior a 50m² por demão. as cores serão definidas na ordem de fornecimento. UND	UND	15,000	76,700	1.150,500
00160 00027419	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600ML tinta esmalte sintético 3.600ml - com rendimento igual ou superior a 50m² por demão. as cores serão definidas na ordem de fornecimento. UND	UND	5,000	76,700	383,500
00161 00030200	TORNEIRA DE BANCADA PARA COZINHA torneira para cozinha, cromada, fixação em bancada, abertura e fechamento com 1/4 de volta, bica móvel giratória, com garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal. UND	UND	5,000	72,500	362,500
00161 00030200	TORNEIRA DE BANCADA PARA COZINHA torneira para cozinha, cromada, fixação em bancada, abertura e fechamento com 1/4 de volta, bica móvel giratória, com garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal. UND	UND	2,000	72,500	145,000
00161 00030200	TORNEIRA DE BANCADA PARA COZINHA torneira para cozinha, cromada, fixação em bancada, abertura e fechamento com 1/4 de volta, bica móvel giratória, com garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal. UND	UND	3,000	72,500	217,500
00162 00021820	TORNEIRA PARA JARDIM UND	UND	10,000	3,500	35,000

Assinado digitalmente. Acesso: https://riobananal.es.gov.br/Chave: 233a2f3e-7487-485a-aa98-9e9161a7d9a0  
Ata de Registro de Preços Nº 000258/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

00162	00021820	TORNEIRA PARA JARDIM	UND	10,000	3,500	35,000
00162	00021820	TORNEIRA PARA JARDIM	UND	20,000	3,500	70,000
00164	00021152	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO	UND	5,000	9,900	49,500
00164	00021152	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO	UND	5,000	9,900	49,500
00164	00021152	TORNEIRA PLASTICA PARA LAVATORIO	UND	5,000	9,900	49,500
00165	00030199	TORNEIRA RETA PARA COZINHA E TANQUE 18 CM torneira para cozinha ou tanque, cromada, reta, fixação em parede, medindo aproximadamente 18 cm, com garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal.	UND	3,000	52,500	157,500
00165	00030199	TORNEIRA RETA PARA COZINHA E TANQUE 18 CM torneira para cozinha ou tanque, cromada, reta, fixação em parede, medindo aproximadamente 18 cm, com garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal.	UND	5,000	52,500	262,500
00165	00030199	TORNEIRA RETA PARA COZINHA E TANQUE 18 CM torneira para cozinha ou tanque, cromada, reta, fixação em parede, medindo aproximadamente 18 cm, com garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal.	UND	2,000	52,500	105,000
00166	00030194	TRELICA EM ACO CA-60 NERVURADOS COMPRIMENTO DE 6M treliça fabricada com aço ca-60 nervurados comprimento de 6 m	UND	10,000	55,500	555,000
00166	00030194	TRELICA EM ACO CA-60 NERVURADOS COMPRIMENTO DE 6M treliça fabricada com aço ca-60 nervurados comprimento de 6 m	UND	5,000	55,500	277,500
00166	00030194	TRELICA EM ACO CA-60 NERVURADOS COMPRIMENTO DE 6M treliça fabricada com aço ca-60 nervurados comprimento de 6 m	UND	5,000	55,500	277,500
00173	00026125	TUBO DE PVC PARA ESGOTO COM BOLSA PARA ANEL 150MM 6MT (VARA) tubo esgoto 6 metros com bolsa para anel 150mm.	UND	3,000	149,900	449,700
00173	00026125	TUBO DE PVC PARA ESGOTO COM BOLSA PARA ANEL 150MM 6MT (VARA) tubo esgoto 6 metros com bolsa para anel 150mm.	UND	3,000	149,900	449,700
00173	00026125	TUBO DE PVC PARA ESGOTO COM BOLSA PARA ANEL 150MM 6MT (VARA) tubo esgoto 6 metros com bolsa para anel 150mm.	UND	4,000	149,900	599,600
00175	00021671	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM 6MT (VARA) tubo, uso rede hidráulica, em pvc soldável 25 mm x 25 mm, para água, vara com 6 mt.	UND	2,000	14,450	28,900
00175	00021671	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM 6MT (VARA) tubo, uso rede hidráulica, em pvc soldável 25 mm x 25 mm, para água,	UND	3,000	14,450	43,350

Assinado digitalmente. Acesso: <https://riobananal.es.gov.br/Chave:233a2f3e-7487-485a-aa98-9e9f61a7d9a0>  
Ata de Registro de Preços Nº 000258/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

	vara com 6 mt. UND				
00175 00021671	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25MM 6MT (VARA) tubo, uso rede hidráulica, em pvc soldável 25 mm x 25 mm, para água, vara com 6 mt. UND	UND	5,000	14,450	72,250
00176 00026541	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50MM 6MT (VARA) tubo, uso rede hidráulica, em pvc soldável, para esgoto, dimensões de 50 mm x 6 mt. UND	UND	2,000	50,440	100,880
00176 00026541	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50MM 6MT (VARA) tubo, uso rede hidráulica, em pvc soldável, para esgoto, dimensões de 50 mm x 6 mt. UND	UND	5,000	50,440	252,200
00176 00026541	TUBO DE PVC SOLDAVEL 50MM 6MT (VARA) tubo, uso rede hidráulica, em pvc soldável, para esgoto, dimensões de 50 mm x 6 mt. UND	UND	3,000	50,440	151,320
00177 00026539	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 1/2 6MT (VARA) tubo, uso rede hidráulica, em pvc soldável de 1/2, para água, vara com 6 mt. UND	UND	5,000	13,370	66,850
00177 00026539	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 1/2 6MT (VARA) tubo, uso rede hidráulica, em pvc soldável de 1/2, para água, vara com 6 mt. UND	UND	3,000	13,370	40,110
00177 00026539	TUBO DE PVC SOLDAVEL DE 1/2 6MT (VARA) tubo, uso rede hidráulica, em pvc soldável de 1/2, para água, vara com 6 mt. UND	UND	2,000	13,370	26,740
00178 00027429	UNIAO SOLDAVEL PVC 3/4 UND	UND	10,000	7,500	75,000
00178 00027429	UNIAO SOLDAVEL PVC 3/4 UND	UND	10,000	7,500	75,000
00178 00027429	UNIAO SOLDAVEL PVC 3/4 UND	UND	10,000	7,500	75,000
00180 00027437	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA UND	UND	10,000	12,500	125,000
00180 00027437	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA UND	UND	5,000	12,500	62,500
00180 00027437	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA UND	UND	5,000	12,500	62,500
00185 00024108	VASSOURA PLASTICA PARA FOLHAS E GRAMAS (RASTELO) vassoura plástica para folhas e grammas, com 22 dentes, com cabo de madeira (rastelo). UND	UND	2,000	13,900	27,800
00185 00024108	VASSOURA PLASTICA PARA FOLHAS E GRAMAS (RASTELO) vassoura plástica para folhas e grammas, com 22 dentes, com cabo de madeira (rastelo). UND	UND	2,000	13,900	27,800
00185 00024108	VASSOURA PLASTICA PARA FOLHAS E GRAMAS (RASTELO) vassoura plástica	UND	2,000	13,900	27,800

Assinado digitalmente. Acesso: <https://riobananal.es.gov.br/Chave:233a2f3e-7487-485a-aa98-9e9f61a7d9a0>  
Ata de Registro de Preços Nº 000258/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

para folhas e gramas, com 22 dentes,  
com cabo de madeira (rastelo).  
UND

Total Secretaria: 32.421,040

**Secretaria: 00000005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES - 00122-170500000000**

**Anexo I**

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00026142	CANALETA 2MT - 20 X 10 - COM FITA ADESIVA canaleta passar fio branca 2m - 20x10 - com fita adesiva. UND		UND	20,000	6,080	121,600
00077	00027296	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM fio paralelo 2 x 4,0mm. MT		MT	100,000	5,750	575,000

Total Secretaria: 696,600

**Secretaria: 00000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES - 00122-170500000000**

**Anexo I**

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00026796	AGROFILITO (SACO COM 18KG) saco de agrofilito de 18 quilos. UND EXTRAFILITO	EXTRAFILITO	UND	10,000	7,500	75,000
00037	00027382	CAIXA DE FERRAMENTA EM CHAPA DE ACO COM 7 GAVETA caixa para ferramentas com 7 gavetas, em chapa de aço, com alças fixas na parte superior e porta cadeado. dimensões mínimas: (c x l x a): 50 x 20 x 25 cm UND		UND	2,000	174,330	348,660
00039	00023529	CAL HIDRADADO EM PO PARA PINTURA SACO 8KG cal hidratado em pó para pintura - saco com 08 kg. UND		UND	100,000	8,100	810,000
00041	00023527	CAMARA DE AR 3,25 X 8 PARA CARRINHO DE MAO câmara de ar 3,25 x 8 para carrinho de mão. UND		UND	30,000	11,470	344,100
00044	00021359	CARRINHO DE MAO EM FERRO COMPLETO carrinho de mão todo em ferro (construtor), completo com pneu e câmara 3,25 x 8, de boa qualidade e alta resistência, caçamba com capacidade para no mínimo 50 litros. UND		UND	30,000	109,200	3.276,000
00051	00024303	COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO 8' colher para pedreiro com canto reto 8, com lâmina forjada em aço sae com acabamento polido e cabo em madeira envernizado. UND		UND	6,000	12,500	75,000
00053	00030149	CORDA DE SEDA 10 MM POLIESTER rolo 50 m ROLO		ROLO	50,000	58,500	2.925,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

00057	00030154	CORRENTE PARA MOTOSSERRA PEQUENO 26 DENTES UND	UND	5,000	77,900	389,500
00058	00030155	CORRENTE PARA MOTOSSERRA PEQUENO 36 DENTES UND	UND	5,000	75,500	377,500
00067	00030156	ENXADAO FINO DE 2.0 LIBRAS SEM CABO UND	UND	8,000	35,830	286,640
00076	00026532	FIO DE NYLON DE 3,0 MM, QUADRADO, PARA ROCADEIRA DE GRAMA fio de nylon de 3,0 mm, quadrado, para roçadeira de grama. MT	MT	100,000	5,000	500,000
00078	00024109	FITA ADESIVA VEDA ROSCA COM 18 MM X 50MTS fita veda rosca com 18mm x 50 mts UND	UND	5,000	4,050	20,250
00079	00023010	FITA PLASTICA ZEBRADA (AMARELO E PRETO) PARA ISOLAMENTO 100M X 70MM rolo de fita plástica zebrada para isolamento, com listras amarela e preta intercaladas - rolo com 100m x 70m ROLO	ROLO	5,000	22,500	112,500
00084	00029786	JOGO DE BROCAS DE VIDEA PARA CONCRETO tamanho 4mm,6mm,7 mm,8mm,10mm e 12 mm JG	JG	1,000	50,000	50,000
00086	00029784	JOGO DE SOQUETE COM 22 PECAS jogo de soquete com 22 peças semi profissional em aço vanadium com soquetes nas dimensões: 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27, 30, 32 mm com catraca reversivel,1/2,cabo t,extensão de 5 e 10 e maleta. JG	JG	1,000	251,640	251,640
00089	00024107	LAMINA DE CORTE 2 PONTAS PARA ROCADEIRA 330MM X 2MM DE ESPESSURA E FURO DE 25,4MM lâmina de corte 02 pontas para roçadeira makita, dimensões: 330 mm x 2 mm de espessura e furo de 25,4 mm observação: esse produto é para roçadeira da marca makita. não será aceito produto fora das dimensões solicitadas. UND	UND	15,000	24,500	367,500
00094	00030152	LIMATAO PARA MOTOSSERRA 3/16 UND	UND	36,000	7,500	270,000
00095	00030151	LIMATAO PARA MOTOSSERRA 7/32 UND	UND	36,000	7,500	270,000
00103	00027394	MARRETA COM CABO DE 2KG marreta com cabo de madeira 2 kg, cabeça forjada e temperada em aço especial UND	UND	2,000	53,500	107,000
00105	00030157	MARTELO EM ACO FORJADO E TEMPERADO COM UNHA 29 MM com cabo UND	UND	8,000	29,900	239,200
00108	00030158	METRO DE MADEIRA 12 DOBRAS 2 metros de comprimento, com dobras articuláveis e com leituras em centímetros dos dois lados. UND	UND	8,000	37,500	300,000
00109	00021554	PA QUADRADA DE ACO COM CABO DE	UND	30,000	26,870	806,100

Assinado digitalmente. Acesso: https://riobananal.es.gov.br/Chave: 233a2f3e-7487-485a-aa98-9e9f61a7d9a0  
Ata de Registro de Preços Nº 000258/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. 14 de setembro, nº 887 CNPJ:  
27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA	
PROC. Nº		

MADEIRA 260 X 250MM TERMINAL EM  
"D" pá quadrada em aço sae 1045 com  
dimensões de 260 x 250mm, com cabo  
de madeira resistente e terminal em d.  
UND

00124	00021717	PNEU PARA CARRINHO DE MAO 3,25 X 8 pneu para carrinho de mão 3,25 x 8. UND	UND	100,000	23,920	2.392,000
00145	00029827	SELADOR PARA MADEIRA 3,6 LITROS selador para madeira lata contendo 3,6 litros. LTA	LTA	30,000	107,900	3.237,000
00149	00028343	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL PARA PIA sifão sanfonado extensivo universal para pia em plástico resistente medindo entre 60 e 72 cm de comprimento. UND	UND	10,000	4,450	44,500
00158	00026126	TINTA ACRILICA 18LTS tinta acrilica 18lts rendimento igual ou superior a 300 m2 por demão. LTA	LTA	5,000	129,600	648,000
00160	00027419	TINTA ESMALTE SINTETICO 3600ML tinta esmalte sintético 3.600ml - com rendimento igual ou superior a 50m² por demão. as cores serão definidas na ordem de fornecimento. UND	UND	30,000	76,700	2.301,000
00162	00021820	TORNEIRA PARA JARDIM UND	UND	5,000	3,500	17,500
00163	00021821	TORNEIRA PLASTICA 1/2 - 15CM torneira plástica para pia com 15 cm e ½ UND	UND	5,000	4,500	22,500
00175	00021671	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25MM 6MT (VARA) tubo, uso rede hidráulica, em pvc soldável 25 mm x 25 mm, para água, vara com 6 mt. UND	UND	30,000	14,450	433,500
00185	00024108	VASSOURA PLASTICA PARA FOLHAS E GRAMAS (RASTELO) vassoura plástica para folhas e gramas, com 22 dentes, com cabo de madeira (rastelo). UND	UND	100,000	13,900	1.390,000

Total Secretaria: 22.687,590

Secretaria: 00000023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER

Dotação: OBRAS E INSTALAÇÕES - 00122-170500000000

Anexo I

Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00023529	CAL HIDRADADO EM PO PARA PINTURA SACO 8KG cal hidratado em pó para pintura - saco com 08 kg. UND		UND	10,000	8,100	81,000
00152	00025241	TELA MANGUEIRAO 3 1,50 FIO. MT		MT	150,000	13,500	2.025,000
00158	00026126	TINTA ACRILICA 18LTS tinta acrilica 18lts rendimento igual ou superior a 300 m2 por demão. LTA		LTA	15,000	129,600	1.944,000

Total Secretaria: 4.050,000

Total Geral: 82.542,820

# Ata nº 000028/2024

Última atualização 26/06/2024

**Local:** Rio Bananal/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BANANAL **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

**Data de divulgação no PNCP:** 26/06/2024 **Data de assinatura:** 26/06/2024 **Vigência:** de 26/06/2024 a 26/06/2025

**Id ata PNCP:** 27744143000164-1-000010/2024-000002 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** [27744143000164-1-000010/2024](#)

## Objeto:

Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção..

## Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Ata	26/06/2024 - 11:14:55	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



no Anexo I, no prazo improrrogável estabelecido neste edital, nos termos da alínea "b" do item 9.1 do Edital do Processo Seletivo SEMAD 002/2024.

Os convocados de forma geral deverão comparecer nas datas de **27 e 28/06/2024**, no período das **11h30min às 17 horas**, no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Prédio da Prefeitura Municipal, Avenida 14 de setembro, 887 - Centro - Rio Bananal)**, para manifestar o seu interesse na vaga de trabalho.

Os candidatos convocados de forma geral selecionados em ordem de classificação serão comunicados no dia **01/07/2024**, para que se apresentem na Secretaria em que for lotado a partir do dia **02/07/2024** de acordo com a necessidade da referida Secretaria.

As vagas são para atendimento as demandas existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Agricultura.

O local de trabalho poderá sofrer alteração decorrente do remanejamento de servidor até a data da escolha. Rio Bananal - ES, 26 de Junho de 2024.

### JOVENAL GERA

Secretário Municipal de Administração

### ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS POR LOCAL

CONVOCAÇÃO GERAL NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO ITEM 9.1		
C A R G O : TODOS OS CANDIDATOS INTERESSADOS MOTORISTA		
C A R G A HORÁRIA	VAGA	LOCAL
40 Horas	02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40 Horas	01	SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONVOCAÇÃO GERAL NOS TERMOS DA ALÍNEA "B" DO ITEM 9.1		
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS TODOS OS CANDIDATOS INTERESSADOS		
C A R G A HORÁRIA	VAGA	LOCAL
40 Horas	02	SECRETARIA DE AGRICULTURA

### JOVENAL GERA

Secretário Municipal de Administração

**Protocolo 1349227**

### Termos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

#### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico

nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa: **Costa Rica Comercial Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 159.203,77 (cento e cinquenta e nove mil duzentos e três reais e setenta e sete centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 027/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação: 2024.059E0700001.02.0007**

#### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Inter Comercial Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 82.542,82 (Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 028/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação: 2024.059E0700001.02.0007**

#### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Top Imunização de Madeiras Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 209.680,40 (Duzentos e Nove Mil e Seiscentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 029/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação: 2024.059E0700001.02.0007**

#### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e

descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Solivan Rondelli Junior EPP** - Vencedora com valor total de R\$ 109.737,80 (Cento e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 030/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**N. Nunes Comércio Distribuidor Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 16.557,11 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Onze Centavos). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 031/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Infotron Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 2.720,00 (Dois Mil e Setecentos e Vinte Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 032/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 objetivando a **Aquisição**

**de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Norte Sul Distribuidora Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 5.960,00 (Cinco Mil e Novecentos e Sessenta Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 033/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**HM Material de Construção Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 73.872,00 (Setenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais)..A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 034/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**DATA DE ASSINATURA: 26/06/2024**

O município de Rio Bananal - ES, através do Prefeito Municipal, torna público ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 objetivando a **Aquisição de Materiais de Construção para atender diversas secretarias deste município**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 14.133/21, consoante ao "anexo I - Planilha de quantidade e descrição detalhada do objeto e ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2024. Foi classificada a seguinte empresa:

**Singular Construções Ltda** - Vencedora com valor total de R\$ 291.000,00 (Duzentos e Noventa e Um Mil Reais). A Relação de itens da empresa vencedora consta na Ata de Registro de Preços 035/2024.

O acesso à mesma poderá ser feito no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br)

**Código de Identificação da Contratação:**  
**2024.059E0700001.02.0007**

**Rio Bananal-ES, 26 de Junho de 2024.**

**Edimilson Santo Elizario**

**Prefeito Municipal**

**Protocolo 1348604**